Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 10/05

Objeto: "Estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública municipal para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital, bem como, os programas de duração continuada, para o quadriênio 2006/2009".

Autor: Prefeito Municipal Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

18-04-05

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1ª 27/6/05

Aprovado 2ª 27/6/05

Aprovado 3ª ___/___/___

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 18/4/05 À Comissão de Finanças e Orçamento p/ parecer (artigo 240 - Reg. Interno).

Joaquim Antonio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 27/6/05 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações, juntamente com as Emendas Aditivas de nos 01 e 02, a pedido do vereador Roberto Carlos Cardoso

Rubrica

3 - ___/___/___

Joaquim Antonio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

Proposição de Lei nº 10/2005

" Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital, bem como os programas de duração continuada, para o quadriênio 2006/2009 "

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no inciso I e no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nas alíneas *a*, *b* e *c* do art. 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão:

I – institui o Plano Plurianual – PPA – para o Município de Bom Despacho – Minas Gerais - para o quadriênio 2006 a 2009;

II – estabelece, de forma setorializada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, para outras despesas decorrentes das despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, também para aquele quadriênio;

III – adota *Programas* como instrumentos de programação das ações governamentais, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos nesta Lei;

IV – emprega *Projetos* como instrumentos de programação para alcançar os objetivos pretendidos dos Programas, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais;

V – aplica *Atividades* como instrumentos de programação para alcançar os objetivos pretendidos dos Programas, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários às manutenções das ações governamentais.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E OBJETIVOS E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações da Administração Pública Municipal deverão priorizar, no período coberto por este Plano, os seguintes programas:

I – O Desenvolvimento Econômico;

II – O Desenvolvimento Urbano;

III – O Desenvolvimento Social;

IV - O Desenvolvimento Administrativo

V - O Desenvolvimento Ambiental

Art. 3º O estabelecimento, de forma setorializada, das diretrizes, das prioridades, dos objetivos e das metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital, para as outras despesas decorrentes das despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, estão inseridas nos *Programas*, nos *Projetos* e nas *Atividades,* descritos nos dispositivos a seguir.

I – Programa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) Projeto nº 1: IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL

1. Definição da área apropriada para a instalação do distrito industrial e sua desapropriação para tal fim;
2. Criação de infraestrutura adequada e adoção de incentivos fiscais para atração de novas indústrias ;
3. Promoção de cursos de qualificação gerencial;
4. Criação de uma central de qualificação de mão-de-obra;
5. Promoção de eventos e feiras;
6. Criação de um Núcleo de Abertura de Empresas;
7. Divulgação da indústria e comércio locais, de modo a incrementar as vendas.

a) Projeto nº 2: CRIAÇÃO DE UMA "INCUBADORA DE EMPRESAS"

1. Assinatura de convênios com SEBRAE, ACIBOM e outras entidades e órgãos;

2. Definição do Projeto de Edificação e projetos complementares;

3. Execução da construção das edificações, preferencialmente dentro do Distrito Industrial;

4. Implantação, propriamente dita, da "Incubadora de Empresas".

b) Projeto nº 3: Projeto nº 3: INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1. Ações de apoio ao produtor rural, através, principalmente da criação de dois pólos hortifrutigranjeiros;

2. Melhoria da infraestrutura viária rural, inclusive com a construção de 8 (oito) pontes e de mata-burros e abertura de novas estradas, no setor rural, de modo a facilitar o escoamento da produção agrícola;

3. Promoção da feira do produtor rural e do projeto "mutirão do grão", em parceria com a classe rural;

4. Ações de apoio para implantação de pequena indústria de polvilho, em parceria com a associação comunitária do Mato Seco.

II – Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Projeto nº 1: CRIAÇÃO DE UMA INFRA-ESTRUTURA URBANA, MODERNA

1-Elaboração de um plano Diretor participativo para o Município;
2-Construção de um novo acesso à Cidade (anel) a partir da Rodovia 262;
3-Construção/parceria de conjuntos de casas populares no município, em convênio com órgãos federais e ou privado;
4-Pavimentação asfáltica, calçamento, meios-fios e passeios;
5-Construção de abrigos para os usuários do transporte público;
6-Extensão de rede de distribuição de energia elétrica na área urbana;
7-Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados;
8-Abertura e alargamento de vias públicas e estradas vicinais.
9-Construção de pontes no setor urbano, interligando o Bairro Esplanada com a Vila Gontijo, os Bairros São Vicente e D. Joaquim, os Bairros de Fátima e Santa Lúcia e os Bairros do Rosário e das Palmeiras;
10-Urbanização das Praças Iolando Severino, no Bairro Esplanada, do Conjunto Geraldo Sabiá, no Bairro Tabatinga e do Bairro Santa Lúcia.e reformas das demais;
11-Desapropriação de imóveis para abertura de vias públicas e estradas vicinais;
12-Canalização dos córregos urbanos principalmente o do machado;

13-construção de redes de água pluviais em diversos bairros da cidade, já aprovados e habilitados.

b) Projeto nº 2: MELHORAMENTO DOS POVOADOS

1- Extensão da rede de distribuição de energia elétrica na área rural;
2- Urbanização de vias públicas e estradas de acessos nos povoados

III – Programa: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Projeto nº 1: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

1- Apoio às entidades filantrópicas, com subvenção social;
2-Desenvolvimento de esforços para a inclusão do Município no Programa da Bolsa Escola, do Governo Federal;
3- Criação de uma área de lazer junto ao asilo São José para atendimento dos idosos;
3- Reimplantação do programa do leite para famílias carentes;
4- Reimplantação do programa da cesta básica;
5- Apoio funeral para reduzir o custo do velório e do sepultamento paras as famílias mais necessitadas;
6- Implantação do programa de materiais de construção para famílias

c) Projeto nº 2: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO E PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

1-Dinamização e consolidação do Programa Saúde da Família;
2-Ampliação da assistência farmacêutica;
3-Construção de unidades de saúde nos bairros;
4-Construção do centro de atendimento à saúde da mulher;
5-Construção da farmácia municipal;
6-Construção do Laboratório de Analise Clinicas;
7-Reforma das unidades básicas de saúde;
8-Aquisição de veículos para saúde;
9-Aquisição de ambulância;

10-Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para as Unidades Básicas de Saúde;
11-Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para o Centro de Atendimento a Saúde Bucal;
12-Estruturação da Vigilância em Saúde;
13-Construção de uma sede para a secretaria de saúde.

c) Projeto nº 3: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

1. Construção de Unidade Especializada de Saúde (Saúde Mental);
2. Ampliação e reforma da Policlínica Dr.Ge;
3. Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para as Unidades Especializadas de Saúde;
4. Aquisição de aparelhos para Exames de Mamografia,Ultra-sonografia e Densitrometria Óssea e outros;
5. Aquisição de Veículos;
6. Apoio à criação de uma CTI para adultos;
7. Apoio à criação de um centro de hemodiálise;
8. Apoio à criação de um berçário de alto risco.

d) Projeto nº 4: MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS PÚBLICAS

1. Construção, reforma e ampliação dos prédios escolares;
2. Reparos em geral e pintura das escolas de ensino fundamental e infantil;
3. Construção, iluminação e cobertura de quadras esportivas;
4. Construção de prédio próprio para escolas de ensinos fundamental e infantil;
5. Locação de imóveis para esporte e lazer;
6. locação de imóveis para atender o ensino municipal;
7. montagem de hortas escolares.

e) Projeto nº 5: EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, DE MULTIMÍDIA E INFORMÁTICA NA ESCOLA

1. Montagem de laboratório de ciências;
2. Aquisição de máquinas copiadoras e de computadores e acessórios de informática para secretaria;
3. Criação de salas de informática para os alunos;
4. Instalação de internet nas escolas;
5. Instalação de sistemas de computadores em rede;

6. Aquisição de softwares educativos;
7. Aquisição de mobiliário e utensílios para as escolas;
8. Aquisição de material didático;
9. Aquisição de materiais permanente de ensino;
10. Aquisição de materiais para iniciação ao trabalho;
11. Aquisição de linhas telefônicas para as escolas rurais;
12-Aquisição de fax para as escolas.

f) Projeto nº 6: FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE

1. Implementação de cursos de treinamentos e atualização do corpo Docente;
2. Formação de equipe especializada para atender aos alunos com deficiências na aprendizagem;
3. Capacitação continuada para todos os servidores da educação;
4. Treinamento de pessoal na área de informática.

g) Projeto nº 7: EXTENSÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA

1. Aquisição de materiais e ou recursos para trabalhos de extensão envolvendo a comunidade;
2-Aquisição de materiais para subsidiar trabalhos de iniciação à pesquisa.

h) Projeto nº 8:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. Aquisição de veículos para transporte escolar.

i) Projeto nº 9: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

1. Construção de 4 (quatro) quadras poliesportivas e de um ginásio poliesportivo;
2. Reforma de campos de futebol e de quadras esportivas;
3. Início da construção do Centro Municipal de Lazer e Cultura;
4. Aprimoramento do Coral Voz e Vida, incluindo a contratacão de maestro e treinamento de futuros maestros;
5- Implantação da tarde jovem com inserções culturais.

IV - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

a)Projeto nº1: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. Reforma administrativa dos serviços da prefeitura,buscando torna-la mais dinâmica e moderna;
2. Informatização de todos os serviços da prefeitura;T
3. Treinamentos para funcionários da prefeitura para o melhor atendimento ao publico;
4. Revisão e atualização da legislação tributária;
5. Atualização do cadastro de imóveis e de contribuintes do município;
6. instalação e modernização da rede de conputadores da prefeitura;
7. Aqusição e substituição modernização da frota de veículos, em condições de sinistro;
8. Criação de créditos educativos e /ou outros para beneficio de alunos de famílias carentes.
9. Passa a utilizar o sistema Pregão.

V – Programa: DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

a) Projeto nº 1: PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM A PRESER-V AÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1. Pavimentação das ruas internas do Cemitério P.da Esperança;
2. Criação de parques municipais ecológicos;
3. Arborização de ruas e estradas;
4. Recuperação de matas ciliares;
5. Apoio para a Implantação de um incinerador do lixo hospitalar;
6. Implantação de aterro sanitário;
7. Coleta seletiva do lixo, com participação direta da população.

b) Projeto nº 2: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO

1. Construção de avenidas sanitárias e canalização de córregos urbanos;
2. Construção de ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e ampliação de redes de esgotos municipais;
3. Desapropriação de terrenos para o tratamento de esgoto.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º A inclusão, a exclusão ou a alteração de "Programas" , de "Projetos" e de "Atividades" , constantes desta Lei:

I – Quando não envolverem recursos dos orçamentos do Município, serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específica;

II – Quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da LOA – Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais;

III – Nos casos em que tais modificações não resultem em mudança nos orçamentos do Município, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por Decreto, a alteração dos indicadores;

IV – Quando constatada a necessidade de adequação de programas, projetos e atividades à realidade econômica e social, mediante Lei específica a ser aprovada antes da LDO;

Art. 5º Os valores estimados para aplicação nos programas listados no art. 3º constam do Anexo I que acompanha esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO (27.05.2005).

PRESDIENTE,

JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE,

CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,

ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB/

Projeto de Lei nº 10 / 2005.

" Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital, bem como os programas de duração continuada, para o quadriênio 2006/2009 "

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no inciso I e no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nas alíneas *a*, *b* e *c* do art. 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão:

I – institui o Plano Plurianual – PPA – para o Município de Bom Despacho – Minas Gerais - para o quadriênio 2006 a 2009;

II – estabelece, de forma setorializada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, para outras despesas decorrentes das despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, também para aquele quadriênio;

III – adota *Programas* como instrumentos de programação das ações governamentais, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos nesta Lei;

IV – emprega *Projetos* como instrumentos de programação para alcançar os objetivos pretendidos dos Programas, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais;

V – aplica *Atividades* como instrumentos de programação para alcançar os objetivos pretendidos dos Programas, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários às manutenções das ações governamentais.

PREFEITURA DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E OBJETIVOS E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações da Administração Pública Municipal deverão priorizar, no período coberto por este Plano, os seguintes programas:

I – O Desenvolvimento Econômico;

II – O Desenvolvimento Urbano;

III – O Desenvolvimento Social;

IV - O Desenvolvimento Administrativo

V - O Desenvolvimento Ambiental

Art. 3º O estabelecimento, de forma setorializada, das diretrizes, das prioridades, dos objetivos e das metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital, para as outras despesas decorrentes das despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, estão inseridas nos *Programas*, nos *Projetos* e nas *Atividades,* descritos nos dispositivos a seguir.

I – Programa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) Projeto nº 1: IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL

1. Definição da área apropriada para a instalação do distrito industrial e sua desapropriação para tal fim;
2. Criação de infraestrutura adequada e adoção de incentivos fiscais para atração de novas indústrias ;
3. Promoção de cursos de qualificação gerencial;
4. Criação de uma central de qualificação de mão-de-obra;
5. Promoção de eventos e feiras;
6. Criação de um Núcleo de Abertura de Empresas;
7. Divulgação da indústria e comércio locais, de modo a incrementar as vendas.

PREFEITO BOM DESPACHO HAROLDO QUEIROZ

a) Projeto nº 2: CRIAÇÃO DE UMA "INCUBADORA DE EMPRESAS"

1. Assinatura de convênios com SEBRAE, ACIBOM e outras entidades e órgãos;
2. Definição do Projeto de Edificação e projetos complementares;
3. Execução da construção das edificações, preferencialmente dentro do Distrito Industrial;
4. Implantação, propriamente dita, da "Incubadora de Empresas".

b) Projeto nº 3: Projeto nº 3: INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1. Ações de apoio ao produtor rural, através, principalmente da criação de dois pólos hortifrutigranjeiros;
2. Melhoria da infraestrutura viária rural, inclusive com a construção de 8 (oito) pontes e de mata-burros e abertura de novas estradas, no setor rural, de modo a facilitar o escoamento da produção agrícola;
3. Promoção da feira do produtor rural e do projeto "mutirão do grão", em parceria com a classe rural;
4. Ações de apoio para implantação de pequena indústria de polvilho, em parceria com a associação comunitária do Mato Seco.

II – Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Projeto nº 1: CRIAÇÃO DE UMA INFRA-ESTRUTURA URBANA, MODERNA

1-Elaboração de um plano Diretor participativo para o Município;
2-Construção de um novo acesso à Cidade (anel) a partir da Rodovia 262;
3-Construção/parceria de conjuntos de casas populares no município, em convênio com órgãos federais e ou privado;
4-Pavimentação asfáltica, calçamento, meios-fios e passeios;
5-Construção de abrigos para os usuários do transporte público;
6-Extensão de rede de distribuição de energia elétrica na área urbana;
7-Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados;
8-Abertura e alargamento de vias públicas e estradas vicinais.

PREFEITO DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUADROS

9-Construção de pontes no setor urbano, interligando o Bairro Esplanada com a Vila Gontijo, os Bairros São Vicente e D. Joaquim, os Bairros de Fátima e Santa Lúcia e os Bairros do Rosário e das Palmeiras;

10-Urbanização das Praças Iolando Severino, no Bairro Esplanada, do Conjunto Geraldo Sabiá, no Bairro Tabatinga e do Bairro Santa Lúcia.e reformas das demais;

11-Desapropriação de imóveis para abertura de vias públicas e estradas vicinais;

12-Canalização dos córregos urbanos principalmente o do machado;

13-construção de redes de água pluviais em diversos bairros da cidade.

b) Projeto nº 2: MELHORAMENTO DOS POVOADOS

1- Extensão da rede de distribuição de energia elétrica na área rural;
2- Urbanização de vias públicas e estradas de acessos nos povoados

III – Programa: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Projeto nº 1: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

1- Apoio às entidades filantrópicas, com subvenção social;
2-Desenvolvimento de esforços para a inclusão do Município no Programa da Bolsa Escola, do Governo Federal;
3- Criação de uma área de lazer junto ao asilo São José para atendimento dos idosos;
3- Reimplantação do programa do leite para famílias carentes;
4- Reimplantação do programa da cesta básica;
5- Apoio funeral para reduzir o custo do velório e do sepultamento paras as famílias mais necessitadas;
6- Implantação do programa de materiais de construção para famílias

c) Projeto nº 2: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO E PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

1-Dinamização e consolidação do Programa Saúde da Família;
2-Ampliação da assistência farmacêutica;
3-Construção de unidades de saúde nos bairros;
4-Construção do centro de atendimento à saúde da mulher;

5-Construção da farmácia municipal;

6-Construção do Laboratório de Analise Clinicas;

7-Reforma das unidades básicas de saúde;

8-Aquisição de veículos para saúde;

9-Aquisição de ambulância;

10-Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para as Unidades Básicas de Saúde;

11-Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para o Centro de Atendimento a Saúde Bucal;

12-Estruturação da Vigilância em Saúde;

13-Construção de uma sede para a secretaria de saúde.

c) Projeto nº 3: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

1. Construção de Unidade Especializada de Saúde (Saúde Mental);
2. Ampliação e reforma da Policlínica Dr.Ge;
3. Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para as Unidades Especializadas de Saúde;
4. Aquisição de aparelhos para Exames de Mamografia,Ultra-sonografia e Densitrometria Óssea e outros;
5. Aquisição de Veículos;
6. Apoio à criação de uma CTI para adultos;
7. Apoio à criação de um centro de hemodiálise;
8. Apoio à criação de um berçário de alto risco.

d) Projeto nº 4: MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS PÚBLICAS

1. Construção, reforma e ampliação dos prédios escolares;
2. Reparos em geral e pintura das escolas de ensino fundamental e infantil;
3. Construção, iluminação e cobertura de quadras esportivas;
4. Construção de prédio próprio para escolas de ensinos fundamental e infantil;
5. Locação de imóveis para esporte e lazer;
6. locação de imóveis para atender o ensino municipal;
7. montagem de hortas escolares.

e) Projeto nº 5: EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, DE MULTIMÍDIA E INFORMÁTICA NA ESCOLA

1. Montagem de laboratório de ciências;



2. Aquisição de máquinas copiadoras e de computadores e acessórios de informática para secretaria;
3. Criação de salas de informática para os alunos;
4. Instalação de internet nas escolas;
5. Instalação de sistemas de computadores em rede;
6. Aquisição de softwares educativos;
7. Aquisição de mobiliário e utensílios para as escolas;
8. Aquisição de material didático;
9. Aquisição de materiais permanente de ensino;
10. aquisição de materiais para iniciação ao trabalho;
11. aquisição de linhas telefônicas para as escolas rurais;
12. 12-aquisição de fax para as escolas.

f) Projeto nº 6: FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE

1. Implementação de cursos de treinamentos e atualização do corpo Docente;
2. Formação de equipe especializada para atender aos alunos com deficiências na aprendizagem;
3. Capacitação continuada para todos os servidores da educação;
4. Treinamento de pessoal na área de informática.

g) Projeto nº 7: EXTENSÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA

1. Aquisição de materiais e ou recursos para trabalhos de extensão envolvendo a comunidade;
2-Aquisição de materiais para subsidiar trabalhos de iniciação à pesquisa.

h) Projeto nº 8:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. Aquisição de veículos para transporte escolar.

i) Projeto nº 9: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

1. Construção de 4 (quatro) quadras poliesportivas e de um ginásio poliesportivo;
2. Reforma de campos de futebol e de quadras esportivas;
3. Início da construção do Centro Municipal de Lazer e Cultura;

PREFEITURA BOM DESPACHO
HAROLDO OLIVEIRA

4. Aprimoramento do Coral Voz e Vida, incluindo a contratacão de maestro e treinamento de futuros maestros;
5- Implantação da tarde jovem com inserções culturais.

IV - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

a) Projeto nº1: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. Reforma administrativa dos serviços da prefeitura,buscando torna-la mais dinâmica e moderna;
2. Informatização de todos os serviços da prefeitura;T
3. Treinamentos para funcionários da prefeitura para o melhor atendimento ao publico;
4. Revisão e atualização da legislação tributária;
5. Atualização do cadastro de imóveis e de contribuintes do município;
6. instalação e modernização da rede de conputadores da prefeitura;
7. Aqusição e substituição modernização da frota de veículos, em condições de sinistro;
8. Criação de créditos educativos e /ou outros para beneficio de alunos de famílias carentes.

V – Programa: DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

a) Projeto nº 1: PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM A PRESER-V AÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1. Pavimentação das ruas internas do Cemitério P.da Esperança;
2. Criação de parques municipais ecológicos;
3. Arborização de ruas e estradas;
4. Recuperação de matas ciliares;
5. Apoio para a Implantação de um incinerador do lixo hospitalar;
6. Implantação de aterro sanitário;
7. Coleta seletiva do lixo, com participação direta da população.

b) Projeto nº 2: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO

1. Construção de avenidas sanitárias e canalização de córregos urbanos;
2. Construção de ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e ampliação de redes de esgotos municipais;
3. Desapropriação de terrenos para o tratamento de esgoto.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º A inclusão, a exclusão ou a alteração de "Programas" , de "Projetos" e de "Atividades" , constantes desta Lei:

I – Quando não envolverem recursos dos orçamentos do Município, serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específica;

II – Quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da LOA – Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais;

III – Nos casos em que tais modificações não resultem em mudança nos orçamentos do Município, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por Decreto, a alteração dos indicadores;

IV – Quando constatada a necessidade de adequação de programas, projetos e atividades à realidade econômica e social, mediante Lei específica a ser aprovada antes da LDO;

Art. 5º Os valores estimados para aplicação nos programas listados no art. 3º constam do Anexo I que acompanha esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E CINCO (15/03/05).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL – 2006/2009

ESTIMATIVA DAS DESPESAS DE CAPITAL POR PROGRAMA
(Em R$ mil)

PROGRAMA	PROJETO E ATIVIDADES	2006	2007	2008	2009
I – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-*Projeto nº 1:* IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL	90,0	195,0	110,0	110,0
	1. Definição da área apropriada para a implantação do pólo industrial e sua desapropriação para tal fim.	30,0	100,0	--	--
	2. Criação de infraestrutura adequada e adoção de incentivos fiscais para atração de novas indústrias.	20,0	30,0	30,0	20,0
	3. Promoção de cursos de qualificação de gerencial.	--	15,0	20,0	20,0
	4. Criação de uma central de qualificação de mão-de-obra.	15,0	15,0	20,0	20,0
	5. Promoção de eventos e feiras.	10,0	10,0	15,0	25,0
	6. Criação de um Núcleo de Abertura de Empresas.	5,0	10,0	10,,0	10,0
	7. Divulgação da indústria e comércio locais, de modo a incrementar as vendas.	10,0	5,0 10,0	15,0	15,0
	-*Projeto nº 2:* CRIAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS	5,0	40,0 5,0	40,0 5,0	40,0 --
	1. Assinatura de convênios com SEBRAE, ACIBOM e outras entidades e órgãos.	--	10,0	5,0	--
	2. Definição do projeto de edificação e projetos complementares	--	15,0	15,0	20,0
	3. Execução da construção das edificações.	--	10,0	15,0	20,0
	4. Implantação, propriamente dita, da *Incubadora de Empresas.*				

PREFEITO DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

		60,0	95,0	100,0	110,0
	-*Projeto nº 3*: INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECU-ÁRIA	**10,0**	**15,0**	**20,0**	**25,0**
	1. Ações de apoio ao produtor rural, através, principalmente, da criação de dois pólos hortifrutigranjeiros.	**40,0**	**50,0**	**40,0**	**40,0**
	2. Melhoria da infraestrutura viária rural, inclusive com a construção e reforma de 10 (dez) pontes e de mata-burros e abertura de novas estradas, no setor rural, de modo a facilitar o escoa-mento da produção agrícola.	--	**15,0**	**20,0**	**25,0**
	3. Promoção da feira do produtor rural e do projeto "mutirão do grão", em parceria com a classe rural.	**10,0**	**15,0**	**20,0**	**20,0**
TOTAL DO PROGRAMA	4- Ações de apoio para implantação de pequena indústria de polvilho, em parceria com a associação comunit. Mato Seco	155,0	330,0	250,0	260,0
II - DESENVOLVIMENTO URBANO	-Projeto nº 1: CRIAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA MODERNA	560,0	560,0	460,0	368,0
	1. Elaboração de um plano Diretor participativo para o Município	**20,0**	--	--	--
	2. Construção de um novo acesso à Cidade (anel) a partir da Rodovia 262, .	**50,0**	**20,0**	--	--
	3. Construção/parceria de conjuntos de casas populares no municipio, em convênio com órgãos federais e ou privado.	**80,0** **70,0**	**80,0** **100,0**	**80,0** **115,0**	-- **125,0**
	4. Pavimentação asfaltica, calçamento, meio-fios e passeios.	**15,0**	**25,0**	--	--

PREFEITO DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

	5. Construção de abrigos para os usuários do transporte público.	40,0 140,00	30,0 120,00	30,0 35,00	40,0 25,0
	6. Extensão de rede de distribuição de energia elétrica na área urbana.	20,0	15,0	15,0	10,0
	7. Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pesados.	25,0	25,0	35,0	35,0
	8. Abertura e alargamento de vias públicas e estradas vicinais.				
	9. Construção de pontes no setor urbano, interligando o Bairro Esplanada com a Vila Gontijo, os Bairros São Vicente e D. Joaquim, os Bairros de Fátima e Santa Lúcia e os Bairros do Rosário e das Palmeiras.	10,0 15,0	10,0 50,0	10,0 50,0	10,0 30,0
	10. Urbanização das Praças Iolando Severino, no Bairro Esplanada, do Conjunto Geraldo Sabiá, no Bairro Tabatinga e do Bairro Santa Lúcia.e reformas das demais.	35,0 40,0	45,0 40,0	45,0 45,0	48,0 45,0
	11. Desapropriação de imóveis para abertura de vias públicas e estradas vicinais.	5,0	20,0	45,0	50,0
	12. Canalização dos córregos urbanos principalmente o do machado.				
	13. construção de redes de água pluviais em diversos bairros da cidade.	5,0 --	5,0 15,0	25,0 20,0	25,0 25,0
	-Projeto nº 2: MELHORAMENTO DOS POVOADOS				
TOTAL DO PROGRAMA	1. Extensão da rede de distribuição de energia elétrica na área rural.	565,0	580,0	505,0	418,0
	2- Urbanização de vias públicas e estradas de acessos				

	nos povoados				
III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*-Projeto nº 1:* PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	304,0	299,0	309,0	361,0
		234,0	234,0	234,0	254,0
		5,0	--	--	7,0
	1. Apoio às entidades filantrópicas, com subvenção social.	10,0	10,0	--	--
	2. Desenvolvimento de esforços para a inclusão do Município no Programa da Bolsa Escola, do Governo Federal.	25,0	25,0	30,0	50,0
		25,0	25,0	30,0	30,0
	3. Criação de uma área de lazer junto ao asilo São José para atendimento dos idosos.	10,0	10,0	15,0	20,0
	4. Reimplantação do programa do leite para famílias carentes.	102,0	140,0	148,0	105,0
	5. Reimplantação do programa da cesta básica.				
	6. Apoio funeral para reduzir o custo do velório e do				

PREFEITO DE BOM DESPACHO

	sepultamento paras as famílias mais necessitadas.				
	7- Implantação do programa de materiais de construção ,para familhias	5,0	5,0	8,0	10,0
		5,0	5,0	5,0	5,0
		15,0	10,0	--	--
	-Projeto nº 2: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO E PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	2,0	25,0	35,0	--
		5,0	5,0	5,0	5,0
		25,0	15,0	5,0	--
	1. Dinamização e consolidação do Programa Saúde da Família	5,0	5,0	5,0	5,0
	2. Ampliação da assistência farmacêutica.	5,0	5,0	10,0	10,0
	3. Construção de unidades de saúde nos bairros.	--	10,0	--	20,0
	4. Construção do centro de atendimento à saúde da mulher	5,0	5,0	15,0	15,0
	5. Construção da farmácia municipal				
	6. Construção do Laboratório de Analise Clinicas	5,0	5,0	10,0	15,0
	7. Reforma das unidades básicas de saúde.	10,0	10,0	15,0	20,0
	8. Aquisição de veículos para saúde.	15,0	35,0	35,0	--
	9. Aquisição de ambulância.				
	10. Aquisição de Equipamentos/Aparelhos para as Unidades Básicas de Saúde.	105,0	143,0	160,0	155,0
	11. Aquisição de equipamentos/aparelhos para o Centro de Atendimento a Saúde Bucal.	25,0	30,0	10,0	--
	12. Estruturação da Vigilância em Saúde.	25,0	25,0	25,0	--
	13. Construção de uma cede para a secretaria de saúde.	10,0	15,0	25,0	35,0
	Projeto nº 3: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO	25,0	25,0	25,0	25,0
		5,0	8,0	10,0	-

	9. Construção de Unidade Especializada de Saúde (Saúde Mental).	5,0	15,0	25,0	35,0
	10. Ampliação e reforma da Policlínica Dr.Ge.	5,0	15,0	25,0	35,0
	11. Aquisição de equipamentos/Aparelhos para as Unidades Especializadas de Saúde.	5,0	10,0	15,0	25,0
	12. Aquisição de aparelhos para Exames de Mamografia,Ultra-sonografia e Densitrometria Óssea e outros.				
	13. Aquisição de Veículos.				
	14. Apoio à criação de uma CTI para adultos.	85,0	88,0	137,0	174,0
	15. Apoio à criação de um centro de hemodiálise.				
	16. Apoio à criação de um berçário de alto risco.	25,0	25,0	45,0	60,0
		5,0	5,0	15,0	20,0
		15,0	15,0	20,0	25,0
	-*Projeto nº 4:* MELHORIA FÍSICA DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS	25,0	25,0	35,0	40,0
		5,0	8,0	10,0	12,0
		5,0	8,0	10,0	12,0
	8. Construção, reforma e ampliação dos prédios escolares.	5,0	2,0	2,0	5,0
	9. Reparos em geral e pintura das escolas de ensino fundamental e infantil.				
	10. Construção, iluminação e cobertura de quadras esportivas.	84,0	78,0	81,0	106,0
	11. Construção de prédio próprio para escolas de ensinos fundamental e infantil.	15,0	15,0	10,0	15,0
	12. Locação de imóveis para esporte e lazer	10,0	10,0	10,0	12,0

	13. locação de imóveis para atender o ensino municipal	10,0	10,0	15,0	25,0
	14. montagem de hortas escolares	3,0	--	--	3,0
		5,0	2,0	2,0	3,0
		5,0	5,0	5,0	5,0
		5,0	5,0	7,0	10,0
	-*Projeto nº 5:* EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, DE MULTIMÍDIA E INFORMÁTICA NA ESCOLA	10,0	13,0	15,0	15,0
		8,0	8,0	10,0	10,0
	13. Montagem de laboratório de ciências.	5,0	5,0	7,0	8,0
	14. Aquisição de máquinas copiadoras e de computadores e acessórios de informática para secretarias.	3,0	--	--	--
		5,0	5,0	--	--
	15. Criação de salas de informática para os alunos.				
	16. Instalação de internet nas escolas.				
	17. Instalação de sistemas de computadores em rede.				
	18. Aquisição de softwares educativos.	40,0	40,0	42,0	45,0
	19. Aquisição de mobiliário e utensílios para as escolas.				
	20. Aquisição de material didático	10,0	10,0	10,0	10,0
	21. Aquisição de materiais permanente de ensino.				
	22. aquisição de materiais para iniciação ao trabalho	10,0	10,0	10,0	10,0
	23. aquisição de linhas telefônicas para as escolas rurais	10,0	10,0	10,0	10,0
		10,0	10,0	12,0	15,0
	24. aquisição de fax para as escolas.				
		20,0	20,0	20,0	20,0
	-*Projeto nº 6:* FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE	10,0	10,0	10,0	10,0

PREFEITO DE BOM DESPACHO

		10,0	10,0	10,0	10,0
	5. Implementação de cursos de treinamentos e atualização do corpo docente.	15,0	10,0	20,0	20,0
	6. Formação de equipe especializada para atender aos alunos com deficiências na aprendizagem.	15,0	10,0	20,0	20,0
	7. Capacitação continuada para todos os servidores da educação				
	8. Treinamento de pessoal na área de informática.	70,0	85,0	120,0	135,0
			25,0	45,0	50,0
	-*Projeto nº 7:* EXTENÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA	25,0	10,0	10,0	10,0
	1. Aquisição de materiais e ou recursos para trabalhos de extensão envolvendo a comunidade.	10,0 15,0	25,0	30,0	35,0
TOTAL DO,PROGRAMA		--	--	10,0	10,0
	2. Aquisição de materiais para subsidiar trabalhos de iniciação à pesquisa.	20,0	25,0	25,0	30,0
IV - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	-*Projeto nº 8:* AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	825,0	903,0	1,037,0	1.121,0
	2. Aquisição de veículos para transporte escolar.				
	-*Projeto nº9:* PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E CULTURA				
	4. Construção de 4 (quatro) quadras poliesportivas e de um ginásio poliesportivo.	70,0	60,0	70,0	80,0
	5. Reforma de campos de futebol e de quadras esportivas.				

TOTAL DO PROGRAMA	6. Início da construção do Centro Municipal de Lazer e Cultura.	5,0	--	-	
	4. Aprimoramento do Coral Voz e Vida, incluindo a contra- tacão de maestro e treinamento de futuros maestros.	25,0	5,0	5,0	5,0
	7- Implantação da tarde jovem com inserções culturais	10,0	--	--	5,0
		5,0	--	--	10,0
		--	--	20,0	--
		--	15,0	20,0	30,0
		25,0	25,0	--	30,0
		--	15,0	25,0	--
		70,0	60,0	70,0	--
	-*Projeto nº1:* PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO.				80,0
	9. Reforma administrativa dos serviços da prefeitura,buscando torna-la mais dinâmica e moderna.				
	10. Informatização de todos os serviços da prefeitura				
	11. Treinamentos para funcionários da prefeitura para o melhor atendimento ao publico.				
	12. Revisão e atualização da legislação tributária.				
	13. Atualização do cadastro de imóveis e de contribuintes do município.				
	14. instalação e modernização da rede de conputadores da prefeitura.				
	15. Aqusição e substituição modernização da frota				

PREFEITO DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

	de veículos, em condições de sinistro. **16. Criação de créditos educativos e /ou outros para benefício de alunos de famílias carentes.**				
V - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	*-Projeto nº 1:* PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM A PRESERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	35,0	40,0	135,0	130,0
	7. Pavimentação das ruas internas do Cemitério P.da Esperança.	**10,0**	**5,0**	**5,0**	--
	8. Criação de parques municipais ecológicos.	--	--	**35,0**	**35,0**
	9. Arborização de ruas e estradas.	**5,0**	**5,0**	**10,0**	**10,0**
	10. Recuperação de matas ciliares.	**5,0**	**5,0**	**15,0**	**15,0**
	11. Apoio para a Implantação de um incinerador do lixo hospitalar.	--	**5,0**	**15,0**	**15,0**
	12. Implantação de aterro sanitário.	**10,0**	**15,0**	**40,0**	**40,0**
	13. Coleta seletiva do lixo, com participação direta da população.	**5,0**	**5,0**	**15,0**	**15,0**
		125,0	150,0	160,0	150,0
	-Projeto nº 2: **AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO**	**45,0**	**50,0**	**80,0**	**100,0**
	4. Construção de avenidas sanitárias e canalização de córregos urbanos,	**40,0**	**60,0**	**80,0**	**50,0**
	5. Construção de ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e ampliação de redes de esgotos municipais.	**40,0**	**40,0**	--	--
	6. Desapropriação de terrenos para o tratamento de esgoto.				

PREFEITO DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

TOTAL DO PROGRAMA		160,0	190,0	295,0	280,0
TOTAL ANUAL DO PPA.		1.775,0	2.063,0	2.157,0	2.159,0
TOTAL GERAL DO PPA.	8.154,00				

PREFEITO DE BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DE Nº 10/05

PROPOSTA PELAS COMISSÕES DE: JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO.

Pelo presente e na forma regimental REQUEIRO seja acrescentado ao Projeto de Lei em epígrafe, no artigo 3º - inciso IV – letra "a" – o seguinte item:

Artigo 3º .....
Inciso IV .....
Letra a) .....

Item 9. Passa a utilizar o sistema Pregão.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2005.

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Francisco Amaral Cardoso

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 10/05

PROPOSTA PELAS COMISSÕES DE: JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO.

Pelo presente e na forma regimental REQUEIRO seja acrescentado ao Projeto de Lei em epígrafe, no artigo 3º - inciso II – letra a – item 13, a seguinte expressão:

Artigo 3º .....
Inciso II .....
Letra a) .....

Item 13 ..... , já aprovados e habilitados.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2005.

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Francisco Amaral Cardoso

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Bartolino da Costa Neto Ailton José de Assis

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 10/05

Senhor Presidente,

Versa o presente projeto de lei sobre a proposta orçamentária, elaborada pelo Executivo Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006.

Assim, examinados os aspectos orçamentário-financeiros envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas na proposta atendem às necessidades públicas, razão por que opinamos seja submetida a Plenário, para a devida aprovação, juntamente com as Emendas Aditiva de nºs 01/05 e 02/05.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2005.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO

Carlos Roberto Gontijo

Marcelo Marilúcio dos Santos

Francisco Amaral Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Roberto do Couto

Erhani Xavier Rodrigues

Marcos Fidélis Campos

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GPHSV. OF. Nº 191/2005 Bom Despacho, 18 de abril de 2005

Recebi em 18-4-05 às 18h.50. 174.50

Cláudia Gontijo Bernardes Vinna
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exª e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Lei que " Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital, bem como os programas de duração continuada, para o quadriênio 2006/2009" e " Estabelece diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária e dispondo sobre as alterações na legislação tributária, para o exercício financeiro de 2006".

Visam o cumprimento ao disposto no inciso I e no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nas alíneas a, b e c do art. 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Contando com a compreensão de V. Exa., reitero meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joaquim Antônio de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
BOM DESPACHO/MG

gráfmal 3351-1388

GPHSV. OF. Nº 191/2005 Bom Despacho, 18 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exª e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Lei que " Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital, bem como os programas de duração continuada, para o quadriênio 2006/2009" e " Estabelece diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária e dispondo sobre as alterações na legislação tributária, para o exercício financeiro de 2006".

Visam o cumprimento ao disposto no inciso I e no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nas alíneas a, b e c do art. 2º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Contando com a compreensão de V. Exa., reitero meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joaquim Antônio de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
BOM DESPACHO/MG